GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004559.989.23-1
Prefeitura Municipal: Jaboticabal
Exercício: 2023.
Prefeito: Emerson Rodrigo Camargo.
Advogado: Renato Marques Quinteiro (OAB/SP 413.319)

EMENTA: CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FALTA DA REALIZAÇÃO DA TOTALIDADE DOS APORTES VOLTADOS À COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). JUSTIFICATIVAS ACEITAS. CONTAS ANTERIORES APROVADAS COM APONTAMENTO SEMELHANTE. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS BALANÇOS. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIAS.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**26,50%**
DESPESAS COM FUNDEB	**100%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**98,65%**
DESPESAS COM PESSOAL	**44,32%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**31,95%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**0,81%**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 25 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE JABOTICABAL, relativas ao exercício de 2023, sem prejuízo das **recomendações e advertências** consignadas no voto do Relator.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FB1G-4M8Q-7I7-4AZ0

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FB1G-4M8Q-7II7-4AZ0